



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 23 / 2000

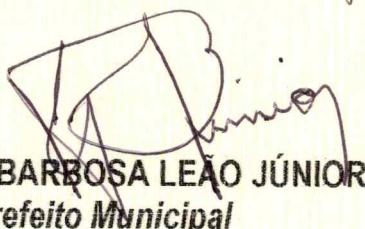
Concede Títulos de Cidadania

A Câmara Municipal de Campos Altos/ MG.,  
Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG., Senhor Edson Luiz dos Santos, moção de iniciativa do vereador José Secundino dos Reis, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade.

Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/ MG. 25 de julho de 2000.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
Itamar Roberto da Silveira  
PRESIDENTE

Aprovado em 25/07/2000

Protocolo Lei N.º 30/2000